



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 029/CMC/95
FLS. 11

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/95-CMC

Atualiza a remuneração mensal do Prefeito e Vice-Prefeito ' do Município de Cacoal-RO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal -
-RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, e;

Considerando as disposições do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando, finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 566/PMC/95, de 06/03/95;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele pro-
mulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal e a verba de representação do Prefeito e a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal, previstos nos artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, na ordem de 22% (vinte e dois por cento).

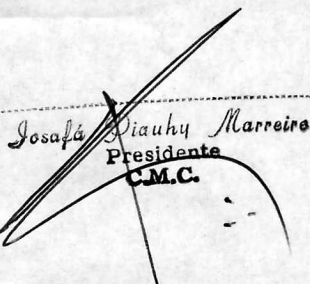


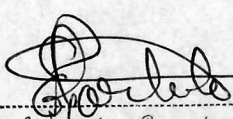
ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO	
PROCESSO No.	029/CMC/95
PLS.	12

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 22 de maio de 1995.


Josafá Diany Marreiros
Presidente
C.M.C.


Elza Aparecida Gonçalves Norberto
1ª Secretária
C.M.C.


Adilson Sartório
2º Secretário
C.M.C.